PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

SIDERPLAST INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.116.015/0001-33, localizada à Rodovia SC 445, KM 8 – VILA SÃO JORGE, Distrito Industrial (Área Industrial Rio Ex Patrimônio), no município de SIDERÓPOLIS/SC, toma público que requereu junto a FAMSID – Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis a Licença Ambiental de Operação – LAO (LAO Corretiva), para a Atividade Principal de Fabricação de artigos de material plástico (Código 23.21.00) e Secundária Atividade de reciclagem de resíduos Classe II A (Código 71:30:02), conforme Res. 99/2017 do CONSEMA, pelo prazo de 4 anos no endereço supracitado. Determina-se o Estudo de Conformidade Ambiental ECA e Relatório Ambiental Prévio-RAP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Catarinense de Aposentados da Caixa Econômica Federal – ACACEF/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com parágrafo 1º inciso II do Artigo 17 do Estatuto Social, CONVOCA os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **a ser realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas** em primeira chamada, na sede localizada à rua Vidal Ramos, 53, 11º andar, centro – Florianópolis –SC, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Alteração e adequação do Estatuto da Acacef à legislação vigente e outros;

II –Reiteração da autorização para a propositura de ação visando à anulação da Resolução CGPAR nº 023/2018, editada em prejuízo aos planos de saúde dos associados.

Florianópolis-SC, 04 de abril de 2019
Mauro Pozzobon
Presidente Diretoria Executiva da ACACEF/SC

Editais, Balanços, Extravio De Notas.
PARA ANUNCIAR LIGUE:
48 3216 3923
48 3216 3867
DC: DIÁRIO CATARINENSE

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

Processo Licitatório nº 050/2019. Tomada de Preços nº 002/2019 O Município de Ibiam, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23/05/2019, licitação visando a contratação de empresa para executar pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. na comunidade de linha união - interior, com área de intervenção de 1.973,98m, incluindo material e mão de obra, conforme projeto básico. até 23/05/2019, as 9h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 9.15h. Inf.: Centro Administrativo, (49) 3534 - 0044, www.ibiam.sc.gov.br. Centro Administrativo de Ibiam - SC 07 de maio de 2019. Ivanir Zanin - Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
RERRRATIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA, PARA USO DA DEFESA CIVIL DE LAGES.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, toma notório aos interessados que, em face de já haver sessão pública marcada para o dia 16/05/2019 às 09h, correlata a outro Pregão, **altera-se a data de abertura da sessão do presente certame, para o dia 20/05/2019, às 13h30min**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 07 de maio de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE Campus Luzerna — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U de 26/04/2019 foi alterado. Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o IFC Campus Luzerna demais Órgãos participantes. Total de itens licitados: 21. Edital: 07/05/2019 das 08h às 12h e das 13h às 17h. Em: www.comprasnet.gov.br e em: www.luzerna.ifc.edu.br. Endereço: Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC. Telefone:(0xx49) 35234300. *Entrega das Propostas a partir de: 07/05/2019 as 8h. no www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas:* **17/05/2019** as 09h no site www.comprasnet.gov.br.

EXÉRCITO BRASILEIRO CMS - 5ª RM/5ª DE HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS — MINISTÉRIO DA DEFESA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar. Total de item licitado: 98 (noventa e oito). Entrega do edital: 7 de maio de 2019. Entrega da proposta: até às 09:00h de 20 de maio de 2019 no site www.comprasnet.gov.br. Obtenção do edital no site www.comprasnet.gov.br e ou através do e-mail: compras.hgufl@gmail.com. Responsável pela publicação: **Sérgio Luis Hammes – Coronel. Função Diretor do HGuFl.**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo de laboratório. Total de item licitado: 30 (trinta). Entrega do edital: 7 de maio de 2019. Entrega da proposta: até às 10:00h de 21 de maio de 2019 no site www.comprasnet.gov.br. Obtenção do edital no site www.comprasnet.gov.br e ou através do e-mail: compras.hgufl@gmail.com. Responsável pela publicação: **Sérgio Luis Hammes – Coronel. Função Diretor do HGuFl.**

Florianópolis-SC, 6 de maio de 2019
SÉRGIO LUIS HAMMES – Coronel
Diretor do HGuFl

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Data, hora e local: 17.04.2019, às 10 horas, na Av. Presidente Wilson, 231, 22º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Conselheiros Presentes:** conselheiros titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel, Leonardo Augusto Serpa, Roberto Henrique Tejada Vencato, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante e Pierre Jean Bernard Guiollot. **Mesa:** Maurício Stolle Bähr, presidente, e Osmar Osmarino Bento, secretário. **Convocação:** CA-004/2019, de 12.04.2019. **Ordem do Dia:** 1 - Assuntos para Deliberação: Item 1.1 - Aprovar a 8ª emissão de debêntures simples pela Companhia; Item 1.2 - Aprovar contratação empréstimo internacional (Lei nº 4131/1962) com swap para % do CDI; e Item 1.3 - Aprovar a contratação de operação de derivativos para fins de hedge cambial de investimentos da Companhia. **Deliberações:** Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os senhores conselheiros deliberado o quanto segue: 1 - Assuntos para Deliberação: Item 1.1 - Nos termos da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a realização da 8ª (oitava) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), da Companhia ("Debêntures"), a ser distribuída publicamente com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"). As Debêntures deverão ser emitidas com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): **1. Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); **2. Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados a formação de capital de giro para financiar a implementação do plano de negócios da Companhia; **3. Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, na proporção definida no Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de valores mobiliários (em conjunto, os "Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), por meio do módulo MDA, administrado e operacionalizado pela B3, conforme termos e condições a serem previstos no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob Regime de Garantia Firme, da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Engie Brasil Energia S.A.*", a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia ("Contrato de Distribuição"); **4. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **5. Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Debêntures; **6. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **7. Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais a data da emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **8. Prazo e Data de Vencimento:** O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e/ou de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo); **9. Forma e Emissão de Certificados:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados; **10. Comprovação de Titularidade das Debêntures:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **11. Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, tampouco permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; **12. Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária; **13. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário preferencialmente em uma única data, pelo seu Valor Nominal Unitário, podendo ser realizada com ágio ou deságio ("Preço de Subscrição"). A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. A data em que ocorrer a primeira integralização das Debêntures, bem como as datas em que ocorrerem as integralizações subsequentes das Debêntures serão denominadas, em conjunto, "Datas de Integralização" e, cada uma, uma "Data de Integralização"); **14. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; **15. Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração de 102,50% (cento e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), de acordo com fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão ("Remuneração"); **16. Pagamento da Remuneração:** A Remuneração das Debêntures será integralmente paga na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"), exceto nas hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e/ou de Aquisição Facultativa e/ou de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definidos); **17. Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **18. Pagamento do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente na Data de Vencimento; **19. Local de Pagamento e Imunidade Tributária:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os referidos pagamentos serão efetuados conforme os procedimentos adotados pelo agente de liquidação e pelo escriturador. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao agente de liquidação e ao escriturador, com cópia para a Companhia, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data prevista para quaisquer dos pagamentos relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos, decorrentes do pagamento das Debêntures de sua titularidade, os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor; **20. Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória individual e não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre devidos valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"); **21. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, nos termos que serão definidos na Escritura de Emissão, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e, ainda, sujeita ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **22. Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento), do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, mediante o envio de comunicação prévia aos Debenturistas ("Amortização Extraordinária Facultativa"); **23. Amortização Extraordinária Obrigatória ou Resgate Antecipado Obrigatório:** A Companhia deverá (i) realizar amortização extraordinária, limitada a 98% (noventa e oito por cento), do Valor Nominal Unitário das Debêntures que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ou (ii) realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, conforme termos e condições a serem definidos na Escritura de Emissão, em qualquer caso mediante o envio de comunicação, previamente à data em que estiver previsto o primeiro recebimento de qualquer recurso (cada tal recebimento, um "Desembolso") decorrente de qualquer endividamento contraído pela Companhia decorrente de operações de captação no mercado de valores mobiliários, nacional ou internacional, por meio de instrumento de dívida ou securitização (incluindo, mas não se limitando, àquelas que gozem do tratamento fiscal previsto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 1, conforme alterada), exceto por operações dispensadas de registro prévio perante a CVM ("Financiamento de Longo Prazo"). Em qualquer hipótese, a Amortização Extraordinária Obrigatória ou o Resgate Antecipado Obrigatório, conforme o caso, deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do Desembolso a ela relacionado; **24. Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, nos termos que serão definidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) das Debêntures, mediante o envio de comunicação prévia aos Debenturistas ("Resgate Antecipado Facultativo Total"); **25. Vencimento Antecipado:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, os Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, terão o direito de declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento a serem previstos na Escritura de Emissão; **26. Demais características:** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão. Fica a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, **(1)** contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures; **(2)** celebrar a Escritura de Emissão das Debêntures e seus eventuais aditamentos; **(3)** elaborar em conjunto com os Coordenadores, o plano de distribuição das Debêntures; **(4)** estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à Emissão; **(5)** contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo os assessores jurídicos, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração e de banco liquidante, formador de mercado, a agência de classificação de risco, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures nos mercado primário e secundário, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos e seus aditamentos. Ficam, ainda, desde já ratificados todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria Executiva da Companhia com a finalidade de implementação das deliberações acima tomadas; Item 1.2 - Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a negociação e contratação, junto a banco(s) de primeira linha, de empréstimo externo na modalidade da Lei nº 4.131/1962 e respectiva operação de *swap* para CDI, no valor de até USD 390 milhões, com prazo de amortização de até 3 anos em parcela única ao final do empréstimo e a um custo considerado adequado pela Administração da Companhia, destinado a financiar a implementação do plano de negócios da Companhia, ficando a Diretoria Executiva autorizada a negociar, discutir e assinar, em nome da Companhia, todos e quaisquer contratos e demais documentos necessários para a formalização de tal operação; e Item 1.3 - Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a contratação de potencial operação de derivativos no valor de até US$ 800 milhões, mais impostos incidentes na operação, junto a banco(s) de primeira linha, para fins de hedge cambial de investimentos da Companhia. Fica a Diretoria Executiva autorizada a negociar, discutir e assinar, em nome da Companhia, todos e quaisquer contratos e demais documentos necessários para a formalização da operação ora deliberada. Encerramento: Não havendo outro assunto a ser tratado, o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 17 de abril de 2019. **Declaração:** Declaro, na qualidade de Secretário da 184ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta às fls. 481 a 485 do livro nº 1 de atas do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A. e que a mesma foi assinada pelos Conselheiros Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel, Leonardo Augusto Serpa, Roberto Henrique Tejada Vencato, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante e Pierre Jean Bernard Guiollot e, por mim, Osmar Osmarino Bento, secretário, cujo extrato da ata foi registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25.04.2019, sob o nº 20196807680. Florianópolis, 07 de maio de 2019. Osmar Osmarino Bento - Secretário.

megaleilões GESTOR JUDICIAL — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13° andar, Cj. 132. Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato n° 10125114604, datado de 29/01/2013, no qual figuram como Fiduciantes **MARILEN PIRES**, CI Nº 1167109 SSP/SC, CPF nº 636.389.839-00, brasileira, funcionária pública, separada judicialmente, e **ANDRÉ SOUZA DA COSTA**, CI Nº 3630808 SSP/SC, CPF nº 020.635.809-10, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residentes e domiciliados na rua Raul Ferreira Lima, nº 122, Apto. 201, Centro, Florianópolis/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 10 de maio de 2019, às 15:00 horas, "presencial"** à Alameda Santos, n° 787, 13° andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e **"on-line"**, através do site: **www.megaleiloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.025.769,86 (um milhão, vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **A) IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 43.758 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC:** Apartamento nº 402 do Edifício Baya dos Anjos Residence, Rua 3800, nº 199, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; localizado no sexto pavimento; possuindo esta unidade a área privativa de 111,480m2, área de uso comum de 30,506m2, área total de 141,986m2; correspondente a fração ideal de 3,6289% do terreno com área de 720,00m2; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente ao norte com área de recuo da Rua 3800; fundos ao sul com a estrema sul do terreno; estrema a leste com o hall/circulação, o poço do elevador e a escada enclausurada e a oeste lateral com a estrema oeste do terreno; **B) IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 43.802 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC:** Vaga de Garagem nº 02/02A (dupla) do Edifício Baya dos Anjos Residence, Rua 3800, nº 199, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; localizado no andar térreo ou primeiro pavimento; possuindo esta unidade a área privativa de 25,000m2, área de uso comum de 29,086m2, área total de 54,086m2; correspondente a fração ideal de 0,8286% do terreno com área de 720,00m2; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente ao oeste com área de circulação das garagens; fundos a leste com o bicicletário. Esta unidade possui capacidade para a guarda de dois veículos tipo passeio. **Ocupados. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro** *leilão, fica desde já designado o dia* **24 de maio de 2019**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com *lance mínimo igual ou superior a* **R$ 579.399,72 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e** ***dois centavos****). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site* www.megaleiloes.com.br *e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção* **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do *início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do* www.megaleiloes.com.br, *respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.* A venda será efetuada em *caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro* www.megaleiloes.com.br, *o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.*

(71) 3141-4900 www.megaleiloes.com.br